

Aprovado por 9 x 1
Em 19/11/25
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2025 - AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Substitui redação de incisos do Projeto de Lei nº 55/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica substituída a redação dos incisos I, II e III do Art.9º do Projeto de Lei nº 55/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (.....)

- I. **Pagamento do sistema previdenciário;**
- II. **Pagamento do serviço da dívida;**
- III. **Transferências de fundos ao Poder Legislativo.”**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser necessário o ajuste através da Emenda ora apresentada, tão somente no intuito de contribuir com a gestão municipal com a devida responsabilidade, para que a execução orçamentária se dê conforme a realidade de nosso município.

Assim, a Receita prevista e a Despesa fixada no Orçamento Municipal deverão ocorrer conforme elaboração compatível com as reais necessidades para o exercício de 2026.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Proposição.

Câmara Municipal de Floresta, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO
Secretária

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro